

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03 /2020****VOTORANTIM/SP****PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA PARA O  
HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM INSTITUTO MORIAH.**

O Instituto Moriah é uma organização privada, sem fins lucrativos, com ideologias de desenvolvimento sustentável público-social na área da saúde, possui visão e entendimento de melhoria da gestão da saúde Pública brasileira. Todas as atividades direcionadas pelo Instituto Moriah são desenvolvidas com a finalidade do beneficiamento público da saúde, desprezando toda e qualquer coligação partidária e beneficiamento político direcionado. O Instituto presta um atendimento humanizado de urgência, emergência de baixa e média complexidade em diversas especialidades, direcionados pelo beneficiamento de um sistema gestacional de qualidade para as unidades de saúde pública em diversos municípios brasileiros, VEM tornar publico o edital nº \_03/2020 - Votorantim pelo qual irá contratar profissionais para o cargo de Auxiliar e técnico de Enfermagem para cumprimento do Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Moriah e a Prefeitura Municipal de Votorantim/SP. Considerando que a lista de espera dos candidatos aprovados no Processo Seletivo não segue estritamente a disciplina de concursos públicos.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O eventual cancelamento deste processo seletivo, não acarretará qualquer responsabilidade do Instituto para com os concorrentes.

### **1 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de Publicação do Edital pela internet, no endereço <http://www.institutomoriah.com.br>.

### **2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES DISPONÍVEIS:**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>Cadastro</b>
Auxiliar de Enfermagem	0	R\$ 1.448,96	Reserva
Técnico de Enfermagem	0	R\$ 1.671,87	Reserva

### **3 - DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DA FUNÇÃO**

**Ao Profissional Auxiliar e Técnico de Enfermagem compete:**

- I – Receber e passar o plantão na unidade;
- II – Admitir os pacientes na unidade;
- III – Executar os cuidados de enfermagem que foram planejados;
- IV – Executar os procedimentos de enfermagem de sua competência;
- V – Preparar e encaminhar o paciente para exames complementares de diagnóstico e cirurgias;
- VI – Realizar cuidados no pré, trans e pós-operatório;
- VII – Realizar cuidados de alimentação e higiene dos pacientes;
- VIII – Colaborar com o enfermeiro no cumprimento da escala de serviço e prescrição de enfermagem;
- IX – Comunicar o enfermeiro qualquer anormalidade com o paciente;
- X – Realizar anotação de enfermagem dos cuidados prestados, SSVV, realizar ECG, administração de medicamentos, punção venosa, checar prescrição médica e de enfermagem, com caneta azul diurna e preta noturna;
- XI – Zelar pela manutenção e limpeza das dependências da unidade;
- XII – Zelar pelos equipamentos de sua unidade;
- XIII – Colaborar com os alunos e professores de estágio.
- XIV – Realizar limpeza e desinfecção de material contaminado





**HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
DR. LAURO ROBERTO FOGAÇA

Rua João Walter, nº181, Votorantim – SP, 3353-9300

CASO O CANDIDATO NÃO LEVE O FOMULÁRIO IMPRESSO JUNTO COM O CURRICULO NO DIA DA PROVA E LOCAL DETERMINADO, O CANDIDATO NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO VALIDADA PARA O PROCESSO SELETIVO, NÃO PODENDO REALIZAR A PROVA.

**4.1 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72) e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) possuir escolaridade mínima correspondente à vaga pleiteada;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
- f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- h) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

4.2- O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.3 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

## **5 - DA SELEÇÃO**

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

Razão pela qual, o processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- Inscrição;
- Prova de Conhecimentos gerais e específicos.
- Entrevista;
- Exame Médico e entrega de documentos.

## **6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Os candidatos que realizarem sua inscrição devidamente na forma deste edital estarão aptos para participar da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos a ser realizada no dia 11/02/2020, local Hospital Municipal de Votorantim – Rua João Walter 181 centro conforme horário determinado acima. Os classificados realizarão entrevista em data a ser designada após o resultado da primeira fase objetiva.

Serão aprovados para a próxima etapa (entrevista) os candidatos que atingirem pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação das provas objetivas.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

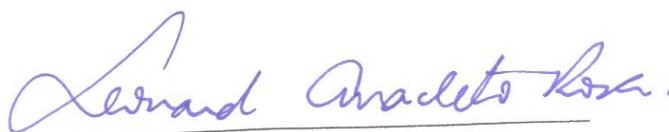
7.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.3 – Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site <http://www.institutomoriah.com.br>, não sendo disponibilizadas através de telefone.

7.4 – O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, ficando sua prorrogação a critério da Diretoria Executiva.

Votorantim, 04 de março de 2020.



Leonard Anacleto Rosa  
Presidente Instituto Moriah



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1.1. INFORMÁTICA - Conhecimentos Básicos**
  
- 1.2. CONHECIMENTOS GERAIS** Aspectos Políticos: Nacional e Internacional, Organização das Nações Unidas (ONU);
  
- 1.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ARÉA**